



## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros  
**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales  
**Vice-Prefeito**

Juliana Macedo Pereira Braga  
**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes  
**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres  
**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho  
**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães  
**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

Pablo Calor Nunes  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Vanessa Gutterres Silva  
**Secretário Municipal de Saúde**

Ivanildo Calor Samel  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Avelino dos Santos Rocha  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Sergio Salim Amim  
**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

Jose Alfredo Torres Mercantes  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Claudio Martins de Oliveira  
**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

André Luiz Franco Moreira  
**Presidente PREVI-Miracema**

## SÚMARIO

DECRETO.....	2
PORTARIA GABINETE.....	3
PREVI MIRACEMA.....	7
CONTRATOS DE PESSOAL.....	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER.....	10

**DECRETO****DECRETO Nº 080 DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.866, de 05 de dezembro de 2019 e também pelo artigo 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011**, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em 30 de janeiro de 2020 e também a declaração de estar em curso uma pandemia global em 11 de março de 2020 pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO que a **Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020**, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (ovid-19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO a **Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020**, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o **Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020**, através do qual o congresso Nacional reconhece a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020**, do Estado do Rio de Janeiro, decreta estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo coronavírus (Covid-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos **artigos 196 e 197 da Constituição da República**;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo **Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020**;

CONSIDERANDO que os efeitos econômicos relacionada a pandemia internacional já são sentidos em nosso país, há a emergente necessidade de ampliar as políticas de proteção social as famílias que passarão por dificuldade de suprir suas necessidades básicas;

CONSIDERANDO o **Decreto 029/20 de 30 de março de 2020**, que DECRETA **Estado de Calamidade Pública no Município de Miracema**, em decorrência da pandemia mundial pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o **Crédito Extraordinário** repassado **Pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro** e, de acordo com a **Portaria nº 480 de 23/03/2020**, como parte das **Ações de Saúde para o enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional** face a pandemia do novo **CORONAVIRUS – COVID 19**;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um **Crédito Adicional Extraordinário** no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 54.348,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
844	04.11.10.122.0267.2.264	133 – COVID 19 - FEDERAL	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Enfrentamento da Emergência COVID-19	Fundo Municipal de Saúde	54.348,00
						<b>TOTAL</b>	<b>54.348,00</b>

**Art. 2º** - A fonte de recursos para o **Crédito Adicional Extraordinário** classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 54.348,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais)**, advém dos repasses efetuados pelo **Governo do Estado do Rio de Janeiro**, em favor da Prefeitura Municipal de Miracema, de acordo com a **Portaria nº 480 de 23/03/2020**, como parte das **Ações de Saúde para o enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional** face a pandemia do novo **CORONAVIRUS – COVID 19**, em conformidade com o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de agosto de 2020.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA GABINETE**

**PORTARIA 177/2020, DE AGOSTO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** os membros para a composição da **Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 do Município de Miracema-rj**

- I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – Charles Oliveira Magalhães
- II. Representante da Secretaria Municipal de Saúde – Leonardo Brito Zacarias
- III. Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social – Débora Scramingnon
- IV. Representante da Secretaria Municipal de fazenda e

Administração – Márcio Toscano Meneses

- V. Representante dos profissionais e trabalhadores de Educação – Luana Aparecida Zacarias de Oliveira
- VI. Representante dos estudantes da Educação Básica Daniel Moura Martins
- VII. Representante do Conselho Municipal de Educação – Jaraney Camacho Pereira
- VIII. Representante das Comissões Escolares – Grayce keller Ribeiro
- IX. Representante da Rede Privada de Ensino – Terezinha Tostes
- X. Representante das escolas da Rede Estadual de Ensino – Josieuvira Moreira
- XI. Representante dos Funcionários de Apoio da Educação – Marlene Peixoto
- XII. Representante do Conselho tutelar André de Souza Oliveira

**Art. 2º.** Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais



de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de agosto de 2020.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA 224/20, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** RAFAEL BONIFÁCIO FINAMOR, servidor municipal, matrícula nº 4274-9, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, CC2, da Prefeitura de Miracema, enquanto perdurar o afastamento por COVID-19 do titular.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 14/08/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Agosto de 2020.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 225/20, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos II, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** FRANKLIN DE SÁ XAVIER, servidor público municipal, matrícula no 404-9, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Coordenação Administrativa, CC4, da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública, a contar de 14/08/2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 14/08/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Agosto de 2020.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA Nº 226/20, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO**, inteiro teor do Contrato nº 168/2020 de prestação de serviços, de 13 de Agosto de 2020, de REGINA PAULA DE SOUZA, CPF nº 110.073.107-58, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, de 14 de Agosto de 2020.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA Nº 227/20, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR** ALEXANDRO DA SILVA NEPOMUCENO, servidor público municipal, mat. nº 1740-0, do Cargo em Comissão de Responsável pelo Controle e Encaminhamento de Correspondências, CC-4, a contar de 14 de agosto de 2020.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Agosto de 2020.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 228/20, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER**, a desincompatibilização das funções

laborativas da servidora municipal **ODETE MARIA DE OLINDA LUIZ**, matrícula nº 1916-0, para concorrer ao pleito eleitoral de 2020, ao Cargo Eletivo de Vereador, sem prejuízo de seus vencimentos mensais e integrais, a contar de 14/08/2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/08/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Agosto de 2020.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 231/20, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR MARIANA GONÇALVES POEYS, inscrita na OAB 197882, ID 244198511 DETRAN-RJ, CPF 135.270.897-30, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, CC2, da Procuradoria do Município, a contar de 20/08/2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 20/08/2020.

PUBLIQUE-SE..

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Agosto de 2020.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 232/20, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – AVERBAR**, o tempo de serviço prestado ao Município de Cardoso Moreira-RJ, pelo servidor(a) **ERICA SIMÔNICA ZACARIAS DE SOUZA**, titular do cargo público de Professor, no total de 1.259 dias, correspondentes a 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias, para efeitos de adicionais por tempo de serviço, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.07303-9, de 18/06/20.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Agosto de 2020.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 233/20, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – READAPTAR**, o(a) servidor(a) municipal ADRIANE APARECIDA DO NASCIMENTO GOMES, inscrito(a) na matrícula de nº 4695-7, titular do cargo público de Cozinheiro, para exercer a função de Auxiliar Administrativo, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020.04923-5.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Agosto de 2020.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA Nº 234/20, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 210/2020 que nomeou DANIELLE RONZE DA SILVA, servidor público municipal, mat. nº 5416-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Encaminhamento da Ouvidoria do Município, CC-5, a contar de 14 de agosto de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Agosto de 2020.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA Nº 235/20, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR ANA PAULA ROSA SENTINELI**, servidor



público municipal, mat. nº 3153-4, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Encaminhamento da Ouvidoria do Município, CC-5, a contar de 17 de agosto de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Agosto de 2020.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 236/20, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das 20 atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – RETIFICAR**, o inteiro teor da Portaria nº 125/18, publicada no B.O. Nº 028/18, de 02/05/2018, nos seguintes termos.

**Art. 2º – AVERBAR**, o tempo de contribuição prestado à iniciativa privada pelo(a) servidor(a) municipal **SILVANE ESTEVANIN DE PAULA COSTA**, inscrito(a) na matrícula nº 0729-3, no período de 02/05/1988 a 01/05/1990, no total de 730 dias, correspondentes a 02(dois) anos, para efeito de aposentadoria, conforme Processo Administrativo nº 2017.02529-5, de 17/03/2017, já descontado o tempo concomitante.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Agosto de 2020.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 237/20, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RETORNAR**, a servidora **WANDERLEIA BENEDICTO LOPES COUTO**, titular do cargo público de Professor, de sua Licença Sem Vencimentos, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.06571-5, de 07/08/2020, a contar de 03/08/2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/08/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Agosto de 2020.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 238/20, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** MARCELLE CONCEIÇÃO RANGEL NEPOMUCENO DE CARVALHO, matrícula nº 4753-8, do Cargo em Comissão de Secretário de Administração, símbolo CC-1, da Prefeitura Municipal de Miracema, a partir de 31/08/2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/08/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Agosto de 2020.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA Nº 239/20, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** GEYSHA TOSTES FAVER GUTTERRES, Secretária de Governo, nomeada através da Portaria nº 303/2017, para, sem ônus e sem prejuízo de suas funções, responder pela Secretaria de Administração desta Prefeitura, a contar de 1º de setembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Agosto de 2020.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

## PREVI MIRACEMA

### PORTARIA Nº 103/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

#### CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para a Aposentadoria Especial, na forma do artigo 40, §4º, III da Constituição Federal de 1988 c/c a Súmula Vinculante STF nº 33 de 09/04/2014.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por tempo de contribuição**, em virtude de exercício de atividades insalubres, o senhor **SEBASTIÃO GONÇALVES**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Ajudante de Obras e Serviços**, sob a matrícula 36-1, referência salarial P-009, no valor de R\$ 1.221,39 (um mil duzentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos), resultante do valor apurado no cálculo da média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas com base para as contribuições do servidor, correspondendo a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994, conforme preceitua a Lei federal nº 10.887/2004, de acordo com o Processo Administrativo nº2017.10650-1.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 01/08/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA**  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

### PORTARIA Nº 104/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

#### CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 – Fórmula 85/95.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição**, a senhora **ROSA IMERE BARROS AFONSO BENEDITO**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de Ajudante de Obras e Serviços, sob a matrícula 185-6, referência salarial P-004 da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais fixados em R\$ 1.512,80 (um mil quinhentos e doze reais e oitenta centavos), conforme

processo administrativo nº 2019.09406-5.

#### FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – Julho/20 – atribuído ao cargo de Ajudante de Obras e serviços da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.898/2020.....R\$ 1.045,00.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 156,75.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84..... R\$ 209,00.
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99..... R\$ 52,25.
- Adicional de Insalubridade – Art. 1º da Lei Municipal nº 1.872/2019..... R\$ 49,80.  
Fixação do Provento mensal.....R\$ 1.512,80 (um mil quinhentos e doze reais e oitenta centavos)

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 01/08/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA**  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

### PORTARIA Nº 105/2020, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº1.813/19.

#### RESOLVE:

Conforme diligência contida no Processo TCE-RJ nº 203.793-2/2020, a Portaria nº 059/2019, de 16 de agosto de 2019, passa a ter a seguinte redação:

#### CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no art. 8º, I e § 5º da Lei Municipal nº 1.813/2019.

**Art. 1º CONCEDER, PENSÃO POR MORTE**, a senhora **FILOMENA PEREIRA DEROSSI RONZÊ** (esposa) do senhor **DANILO CARNEIRO RONZÊ**, segurado aposentado da PREVI MIRACEMA, através da Portaria nº 0063/06, de 12/12/2005, com redação nova dada pela Portaria nº 151/2019 e Portaria nº 152/2019, sob a matrícula 120041-0, Cargo de Motorista, P-34, em decorrência de falecimento ocorrido em 02/08/2019, com fulcro no Art. 40, § 7º, I da CRFB/88 c/c Art. 2º, I da Lei Federal nº 10.887/04 e **Art. 1º da EC nº 70/2012**, conforme



processo administrativo nº 2019.07572-6, no valor de R\$: 3.154,79 (Três mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos), resultante das seguintes parcelas:

- Vencimento base – Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.817/19.....R\$ 2.236,74.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 223,67.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 335,51.
- Vantagem Pessoal (Incorp. Func. CC-6) – conforme art. 58 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 358,87.  
Fixação Do Provento mensal.....R\$: 3.154,79 (Três mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

**Art. 2º** - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme parecer conclusivo da PGM e art. 47, I da Lei Municipal nº 1.813/19:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor
FILOMENA PEREIRA DEROSSI RONZÊ	100%	<b>3.154,79</b>

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 02/08/2019, conforme disposto no processo administrativo nº 2019.07572-6 e no art. 47, § 1º da Lei Municipal nº 1.813/19, de 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA**  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

#### PORTARIA Nº 106/2020, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

#### RESOLVE:

Refixar a Portaria CAPPs nº 014/2014, de 07 de março de 2014, com redação nova dada pela Portaria nº 161/2019 passa a ter a seguinte redação:

#### CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

**Art. 1º** - **APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição**, a senhora **DALVA DE SOUZA FREIRE**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor A, Padrão 6** da Lei Municipal nº 1.367/2011, sob a matrícula 591-6, com proventos integrais refixados em R\$

2.585,05 (dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2014.01900-9.

#### REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor A-6 da Lei Municipal nº 1.367/2011 e Salário Base referência ao Piso Nacional (86,46%) Lei Federal nº 11.738/08, decorrente de sentença judicial – P. 0006294-10.2013.8.19.0034.....R\$ 1.846,47.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 276,97.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e Art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 369,29.
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 92,32.  
Provento Mensal..... R\$ 2.585,05 (dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos)

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 17/06/2016.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA**  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

#### PORTARIA Nº 109/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

#### CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no art. 8º, I e § 5º da Lei Municipal nº 1.813/2019.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **CONCEDER, PENSÃO POR MORTE**, a senhora **ANA MARIA VAZ FEIJÓ**, (Cônjuge) do senhor **ALVARO JOSÉ FEIJÓ**, segurado aposentado da PREVI MIRACEMA no cargo de Técnico de Contabilidade, referência nº 32, através da Portaria nº 002/1998, com redação nova dada pela Portaria nº 326/2001 e Portaria nº 096/2020, sob a matrícula 120218-9, em decorrência de falecimento ocorrido em 05/07/2020, com fulcro no **art. 40 § 7º inciso I da CRFB/88, Art. 2º inciso I da Lei Federal nº 10.887/04**, conforme processo administrativo nº 2020.05808-5, no valor de R\$: 5.829,04 (Cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e quatro centavos).

**Art. 2º** - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme art. 49 da Lei Municipal nº 1.813/2019 e parecer conclusivo da PGM:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
ANA MARIA VAZ FEIJÓ	100%	R\$ 5.829,04

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 05/07/2020, conforme disposto no processo administrativo nº 2020.05808-5 e no artigo 47, § 1º da Lei Municipal nº 1.813/19, de 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA**  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

#### PORTARIA Nº 110/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

#### RESOLVE:

Refixar, conforme diligência contida no Processo TCE-RJ nº 242.555-4/2019, a Portaria nº 359/2018 e a Portaria nº 108/2019, passando a ter a seguinte redação, conforme segue:

#### CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC nº 41/2003).

**Art. 1º** - **APOSENTAR, por invalidez**, de acordo com laudo médico pericial de fls. 149, a senhora MARGARIDA MARIA SENTINELLA DA SILVA, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 01/04/2004, no cargo de Servente Escolar, sob a matrícula 2048-6, referência salarial P-06, da Lei Municipal nº 813/99, com proventos proporcionais (5.232/10.950) dias, calculados de acordo com a média constante da Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), conforme processo administrativo nº 2018.07781-8, com efeitos válidos desde a data do laudo médico, dia 12/06/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA**  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

## CONTRATOS DE PESSOAL

### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: Nº 170/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Rodolfo Nunes da Silva, CPF: 145.201.617-89**  
**Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.045,00** (Um mil e quarenta e cinco reais), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 13/08/2020.**  
**Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura: 13/08/2020.**  
**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: Nº 171/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Ingrid Lemos Afonso, CPF: 153.487.547-65.**  
**Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.045,00** (Um mil e quarenta e cinco reais), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 13/08/2020.**  
**Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura: 13/08/2020.**  
**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: Nº 172/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Jocimara Ferreira Basilio, CPF: 143.537.807-51.**  
**Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.045,00** (Um mil e quarenta e cinco reais), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 13/08/2020.**  
**Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura: 13/08/2020.**  
**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: Nº 173/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Willian Camargo de Oliveira CPF: 113.587.177-96.**  
**Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.045,00** (Um mil e quarenta e cinco reais), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 13/08/2020.**  
**Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura: 13/08/2020.**  
**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: Nº 174/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Movam Delfim Misael Júnior CPF: 168.057.107-90.**  
**Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar



de Serviços Gerais - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.045,00** (Um mil e quarenta e cinco reais), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 13/08/2020.**  
**Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura: 13/08/2020.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal de Miracema**

#### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: Nº 175/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Elida Rosa Jacomino CPF: 109.887.387-40.**

**Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.045,00** (Um mil e quarenta e cinco reais), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 13/08/2020.**

**Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura: 13/08/2020.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal de Miracema**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

#### RESOLUÇÃO SME Nº 67, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA e Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME**, no uso de suas atribuições legais, após aprovação junto aos seus membros, e considerando autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998, estabelece critérios, procedimentos e dispõe sobre normas para a reorganização dos calendários escolares, devido a Pandemia do Coronavírus causada pelo COVID 19, nas Unidades Educacionais do Sistema Municipal de Ensino de Miracema-RJ.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**, órgão normativo e deliberativo, com incumbência de propor encaminhamentos para as questões relativas ao funcionamento de todo o Sistema Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições, com fundamento nos incisos III e IV do art. 11, nos incisos I e II do art. 18 todos da Lei Federal nº 9.394/96, com base na Recomendação CME 02/2020 reiterou que a competência para tratar dos calendários escolares é da instituição ou rede de ensino, no âmbito de sua autonomia, respeitadas a legislação e normas nacionais e do sistema de ensino ao qual se encontra vinculado, notadamente o inciso III do art. 12 da LEI DE DIRETRIZES E BASES-LDB. Entretanto, cabe registrar também que a Lei nº 4.024/1961, alterada pela Lei nº 9.131/1995, delega ao CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO-CNE, competência para estabelecer orientações e diretrizes sobre a reorganização dos calendários escolares, considerando que a questão abrange mais de um nível e modalidade de ensino, bem como de assunto que exige integração entre os sistemas de ensino.

**CONSIDERANDO** que o surto foi declarado como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional em 30 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** que a OMS declarou em 11 de março de 2020 que a disseminação comunitária da COVID-19 em todos os Continentes a caracteriza como pandemia e para contê-la, recomenda três ações básicas: isolamento e tratamento dos casos identificados; testes massivos; e distanciamento social;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Educação tem um cenário de matrículas contemplando várias faixas etárias, inclusive adultos e idosos na Educação de Jovens e Adultos;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 343, de 17 de março de 2020, do Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** a Nota de Esclarecimento emitida pelo Conselho Nacional de Educação-CNE, em 18 de março de 2020 pelas Portarias nºs 345 e 356/2020;

**CONSIDERANDO** as disposições fixadas pela Lei Federal nº 9.394, de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em especial no art. 22, no § 2º do art. 23 e no § 4º do art. 32;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Educação, por meio do Núcleo de Apoio Especializado-NAE, tem um amplo número de matrículas na Educação Especial que necessitam de estratégias adaptadas para a continuidade do vínculo social, cultural e de aprendizado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de enfrentar a pandemia causada pelo COVID-19 - Coronavírus, resguardando alunos, profissionais de educação e demais colaboradores que atuam em unidades do Sistema Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** as normas exaradas sobre o assunto em nível estadual (CEE) e nacional (CNE), com orientações em nível nacional a respeito da reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - As Unidades Educacionais vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Miracema, Públicas ou Privadas da Educação Infantil, deverão reorganizar seus calendários para enfrentamento da situação atual, tendo em vista a importância da gestão do ensino e da aprendizagem, dos tempos, espaços e inter-relações.

§ 1º - Na reorganização do Calendário Escolar 2020 deve-se ter como premissa que as atividades escolares não se resumem aos ambientes educacionais do prédio escolar;

§ 2º - As atividades escolares realizadas em regime especial domiciliar de forma remota, serão admitidas exclusivamente, no ano letivo de 2020, enquanto perdurarem as medidas de

isolamento social.

**Art. 2º** - Na reorganização dos calendários escolares deve-se:

I – adotar providências que minimizem as perdas do processo de Ensino e Aprendizagem dos bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos matriculados em consequência da suspensão de atividades presenciais nas Unidades Educacionais;

II – antecipar os períodos previstos anteriormente como recesso escolar;

III – assegurar que os objetivos educacionais previstos para cada uma das etapas e modalidades, em cada ciclo/ano da educação infantil e do ensino fundamental sejam alcançados até o final do ano letivo de 2020;

IV – garantir que o calendário escolar seja adequado às características do território, sem com isso, reduzir o número de horas letivas prevista na Lei, ou seja, sem redução das 800 (oitocentas horas) de atividade escolar obrigatória, conforme previsto no § 2º, do art. 23, da LDB;

V – computar na carga horária de atividades escolares obrigatórias, as atividades programadas fora do prédio da Unidade Educacional;

VI – utilizar para a realização das atividades previstas no planejamento, todos os recursos disponíveis, desde orientações impressas com textos, mensagens de e-mail e aplicativos de mensagens eletrônicas enviadas aos estudantes e seus responsáveis, inclusive de orientações sobre os cuidados de saúde;

VII – deverão ser elaborados e enviados, de forma digital, para a Educação infantil, na faixa etária correspondente de 0 a 5 anos, roteiros de brincadeiras, atividades lúdicas, literárias, musicais e culturais, orientações aos pais e acompanhamento do professor utilizando mídias digitais;

Parágrafo Único - As atividades escolares realizadas de forma remota, em regime especial domiciliar, dirigidas à Educação Infantil, deverão ter como finalidade a manutenção dos vínculos afetivos, sociais e culturais, não sendo admitida a antecipação de conteúdos relacionados ao Ensino Fundamental, conforme estabelecem as Diretrizes Nacionais Curriculares para a educação infantil e os atos normativos deste Conselho;

VIII – compete a Secretaria Municipal de Educação à formação de seus profissionais para utilização das plataformas digitais, elaboração das aulas e interação com os alunos;

IX – deverá ser assegurado, nos casos dos estudantes, público alvo da Educação Especial, recursos de acessibilidade, de tecnologia assistida e materiais adequados para atender às necessidades e especificidades desses estudantes;

X - as equipes gestoras e docentes deverão monitorar e viabilizar meios para que todas as crianças/estudantes estejam acessando eletronicamente as atividades propostas para o período, caso tenham utilizado deste recurso;

XI - as unidades escolares que integram o Sistema Municipal de Ensino deverão divulgar junto à comunidade escolar o período de suspensão das atividades presenciais e posteriormente novo calendário após a pandemia;

XII - dispor, na área externa da unidade educacional as orientações e, ainda, agendar horários para retirada de material impresso, nos casos de constatação de que o estudante ou seus responsáveis não consigam acessar o conteúdo eletrônico;

XIII - caberá à Secretaria Municipal de Educação, através da

equipe central, disponibilizar material de complementação escolar pedagógico, em meio digital, além de material didático impresso.

**Art. 3º** - As equipes educacionais devem fazer registros pormenorizados e manter arquivada a comprovação das atividades escolares realizadas conforme norma que regulamenta o dia de efetivo trabalho educacional (letivo), participação de alunos com acompanhamento de professor, que podem ser totalizadas, para este ano letivo de 2020, na carga horária mínima obrigatória.

**Art. 4º** - Nos anos finais do Ensino Fundamental, poderão ser utilizados recursos semipresenciais para atividades complementares que devem ser registradas e eventualmente, comprovadas.

**Art. 5º** - Para a reorganização do calendário 2020, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, deve-se respeitar as especificidades, possibilidades e necessidades dos bebês e das crianças em seus processos de desenvolvimento e aprendizagem.

**Art. 6º** - Nas unidades de Educação Infantil, a reorganização dos calendários escolares, com atividades de reposição, só será necessária caso o total de horas correspondentes aos dias de suspensão de atendimento ultrapasse a possibilidade de cumprimento das 800 (oitocentas) horas, previstas no inciso I do art. 24 da LDB.

**Art. 7º** - Entendendo que situações diferenciadas poderão ocorrer, cabem às respectivas Unidades Escolares, a partir de orientações da Secretaria Municipal de Educação, as medidas concretas para a reorganização do calendário de cada Unidade Educacional do Sistema Municipal de Ensino: rede pública e privada de Educação Infantil.

**Art. 8º** - Ficam as Unidades da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino, encarregadas de manter contato com a comunidade escolar por meio digital, com a finalidade de promover a divulgação das ações recomendadas pelos órgãos de saúde para controle da pandemia.

**Art. 9º** - Todas as alterações no Projeto Político Pedagógico e no Calendário Escolar, relacionadas ao período de emergência decretado, devem ser registradas e apresentadas ao órgão responsável pela supervisão da Unidade Educacional da Rede Municipal de Ensino para aprovação.

Parágrafo Único - Tais providências devem ser adotadas também pelas Unidades de Educação Infantil criadas e mantidas exclusivamente pela Iniciativa Privada.

**Art. 10** - À Secretaria Municipal de Educação compete, quando do retorno às atividades presenciais, definir estratégias para atendimento aos alunos que, porventura, não tenham sido beneficiados pelas atividades escolares em regime especial domiciliar e de acompanhamento daqueles que foram contemplados pelas iniciativas.



**Art. 11** - Considerando o art. 23 da LDB que possibilita a organização do calendário, adequando-o às peculiaridades locais e a excepcionalidade ora configurada, bem como o nº de horas, baseando-se na proposta de Parecer do Conselho Nacional de Educação, sobre a reorganização dos calendários escolares e realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de pandemia COVID-19.

§ 1º - Cabe a cada Unidade Escolar de ensino Público e Privado e sua Equipe Pedagógica analisar com cautela a situação de cada aluno e seu contexto neste período especificamente a fim de garantir igualdade educacional a todos.

§ 2º - Cabem as instituições de ensino Público e Privado zelar pelo registro de frequência dos alunos e acompanhamento da evolução das atividades propostas, elaborando um relatório ao final do processo, para servir de referência ao trabalho em sala de aula após o retorno, bem como buscar formas de acompanhamento, avaliação e comprovação da realização das mesmas atividades, por parte dos alunos.

§ 3º - A SME deverá no prazo de até 30 dias, após o término da pandemia no Estado do Rio de Janeiro, publicar novo calendário letivo.

§ 4º - As avaliações e os exames de conclusão do ano letivo de 2020 das escolas deverão levar em conta os conteúdos curriculares efetivamente oferecidos aos estudantes, considerando o contexto excepcional da pandemia, com o objetivo de evitar o aumento da reprovação e do abandono no ensino fundamental.

§ 5º - As escolas deverão computar as notas adquiridas na Avaliação Diagnóstica da Educação de Miracema (ADEM) realizada no mês de fevereiro/2020.

§ 6º - A SME – Secretaria Municipal de Educação deverá articular com o Prefeito e com as demais Secretarias, a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, devendo esta ser intersetorial.

§ 7º - Cada unidade deverá criar a Comissões Escolares de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19.

**Art. 12** - Para fins de cumprimento de carga horária mínima exigida por lei e minimizar a necessidade de realização de reposição presencial o sistema de ensino deverá observar:

I- criar questionário de auto avaliação das atividades ofertadas aos estudantes no período de isolamento;

II- ofertar, por meio de salas virtuais, um espaço aos estudantes para verificação da aprendizagem de forma discursiva;

III- elaborar, após o retorno das aulas, uma atividade de sondagem da compreensão dos conteúdos abordados de forma remota;

IV- criar, durante o período de atividades pedagógicas não presenciais, uma lista de exercícios que contemplem os conteúdos principais abordados nas atividades remotas;

V- utilizar atividades pedagógicas construídas (trilhas, materiais complementares, etc.) como instrumentos de avaliação diagnóstica mediante devolução dos estudantes por meios virtuais ou após retorno das aulas;

VI- utilizar o acesso à vídeo aulas como critério avaliativo

de participação, através dos indicadores gerados pelo relatório de uso;

VII- elaborar uma pesquisa científica sobre um determinado tema, com objetivos, hipóteses, metodologias, justificativa, discussão teórica e conclusão.

**Art. 13.** A presente resolução delibera pela aprovação de medidas adotadas no Decreto 26/2020, de 27/03/2020 que dispõe sobre as orientações às Instituições Integrantes do Sistema Municipal de Ensino, sobre o desenvolvimento das atividades escolares não presenciais, em caráter de excepcionalidade e temporalidade, enquanto permanecerem as medidas de isolamento previstas pelas autoridades estaduais na prevenção e combate ao Coronavírus – COVID-19 e pela aprovação do Plano de Ação Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Miracema, elaborado pela equipe central da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**Art. 14.** Todas as decisões e informações decorrentes desta Resolução devem ser amplamente divulgadas pela SME, nas Unidades Educacionais, a todos os servidores, aos alunos/crianças, jovens e adultos matriculados e seus responsáveis e toda a comunidade educativa, com a utilização de diferentes meios de comunicação.

**Art. 15.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade enquanto subsistir a situação excepcional que levou à sua edição.

#### DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, a presente Resolução.

Miracema, 23 de Abril 2020.

**Charles Oliveira Magalhães**

**Presidente do Conselho Municipal de Educação-CME  
Secretário de Educação de Educação, Esporte e Lazer  
Portaria 013/2017**

#### PORTARIA 004/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

#### RESOLVE:

**Art. 1º – NOMEAR** os membros para a composição do **GRUPO DE VISITADORES** da **ESCOLA MUNICIPALIZADA PEDRO HENRIQUE SOARES:**

I. Direção da Escola – Simone Marchito Mendes

II. Representante da Equipe Pedagógica Escolar - Suzana Sales Freitas

III. Representante dos Professores – Adriana Zapp

IV. Representante de Pais / ou Responsáveis – Jociane Pereira da Silva

V. Presidente de Bairro – Michael Ferreira da Silva

**Art. 2º** – Os trabalhos deverão ser pautados na **Resolução Conjunta nº 66/2019 da SME** e do CME – Conselho Municipal de Educação.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

**Charles Oliveira Magalhães**

**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Portaria nº 13/2017**

**PORTARIA 005/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** os membros para a composição do **GRUPO DE VISITADORES** da **ESCOLA MUNICIPAL HOMERO LINHARES**.

- I. Direção da Escola – Daniela Constancio Alvim Bereta
- II. Pedagogo – Rossani Corrêa do Nascimento
- III. Servente Escolar – Ana Maria da Silva Clemente
- IV. Representante de Pais ou Responsáveis – Maiane André de Faria
- V. Representante dos Professores – Vanda Lúcia de Sousa
- VI. Presidente de Bairro – Herivelton Pereira Cortes

**Art. 2º** – Os trabalhos deverão ser pautados na **Resolução Conjunta nº 66/2019 da SME** e do CME – Conselho Municipal de Educação.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

**Charles Oliveira Magalhães**

**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Portaria nº 13/2017**

**PORTARIA 06/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19** da **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PINHO PIMENTA**

- I. Direção da Escola/ Professor responsável - ALICEMARY Pereira Rodrigues Abrussezze
- II. Representante da Secretaria de Educação - Jaraney Camacho Pereira
- III. Representante dos Professores (por segmento de ensino) – Josiane Pereira Salim
- IV. Representante da Equipe Pedagógica Escolar - Fernanda de Souza Moura Campos
- V. Representante dos estudantes - Luciana Santos Neve
- VI. Representante do Grupo de Visitadores – João Batista Couto Campos
- VII. Representante dos Funcionários de Apoio – Evilane Augusta Louzada Melo

**Art. 2º** – Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos

de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

**Charles Oliveira Magalhães**

**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Portaria nº 13/2017**

**PORTARIA 07/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** os membros para a composição do **GRUPO DE VISITADORES** da **ESCOLA MUNICIPALIZADA CIEP 143 – PROFESSOR ÁLVARO AUGUSTO DA FONSECA LONTRA:**

- I. Direção da Escola – Bruna Souza Reis Miccichelli
- II. Representante da Equipe Pedagógica – Hosana Coutinho de Araújo
- III. Representante dos Professores:  
Josemark Masieiro Macedo  
Neylor José Pelagg V. da Silva  
Alan da Silva Carvalho
- IV. Representante de Pais / ou Responsáveis:  
Harley de Oliveira Silva  
Jane Aparecida de Souza Sabino.
- V. Representante do Bairro – Elizabeth Monteiro de Souza

**Art. 2º** – Os trabalhos deverão ser pautados na **Resolução Conjunta nº 66/2019 da SME** e do CME – Conselho Municipal de Educação.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

**Charles Oliveira Magalhães**

**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Portaria nº 13/2017**

**PORTARIA 008/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** os membros para a composição do **GRUPO DE VISITADORES** da **ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ARCHIMEDES RESPÍCIO DE BARROS**

- I. Direção da Escola – Maria Aparecida de Oliveira Souza Moreira
- II. Representante dos Professores – Crenir Campos da Silva e Terezinha da Silva
- III. Pedagoga – Rossani Correia do Nascimento e Kátia A. de Oliveira Coutinho
- V. Representante da Comunidade Escolar – Thaís S. P. Ferreira



**Art. 2º** – Os trabalhos deverão ser pautados na **Resolução Conjunta nº 66/2019 da SME** e do CME – Conselho Municipal de Educação.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

**Charles Oliveira Magalhães**

**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Portaria nº 13/2017**

**PORTARIA 009/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** os membros para a composição do **GRUPO DE VISITADORES** da **ESCOLA MUNICIPAL CLITO LAGE**

I. Direção da Escola – Ângela Maria Almeida da Silva

II. Representante dos Professores – Rosemeire Utrine Vieira Xavier

III. Pedagoga- Fernanda Souza Moura Campos

V. Representante da Comunidade Escolar – Renata Jerônimo da Silva

VI. Representante dos Funcionários – Jocimar Pereira de Sant'Ana e Maria Caetano dos Santos

**Art. 2º** – Os trabalhos deverão ser pautados na **Resolução Conjunta nº 66/2019 da SME** e do CME – Conselho Municipal de Educação.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

**Charles Oliveira Magalhães**

**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Portaria nº 13/2017**

**PORTARIA 10/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** os membros para a composição do **GRUPO DE VISITADORES** da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DARCY ANNIBAL:**

I. Direção da Escola – Márcia Helena Peixoto Barbosa

II. Representante dos Professores – Eliana Dias e Eliane Filemes

III. Representante de Pais / ou Responsáveis:

Rosilen da Silva Braz

Fabírcia Peixoto, Verônica Sentinelli

Isamara Pereira Araujo

Reginária Silvério de Moraes

V. Presidente do Bairro – Claudiney Aguiar

**Art. 2º** – Os trabalhos deverão ser pautados na **Resolução Conjunta nº 66/2019 da SME** e do CME – Conselho Municipal de Educação.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação;

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

**Charles Oliveira Magalhães**

**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Portaria nº 13/2017**

**PORTARIA 11/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** os membros para a composição do **GRUPO DE VISITADORES** da **ESCOLA MUNICIPAL DR FERREIRA DA LUZ**

I. Direção da Escola – Keny Freitas Farinaso e Cristiane Vieira de Paula Barroso

II. Representante dos Professores – Maria Aparecida Moreira Curcio

III. Representante de Pais ou Responsáveis – Érica Matias Souza e Josiane dos Santos

V. Presidente do Bairro – Harley Oliveira da Silva

VI. Representante dos Funcionários de Apoio – Walmia Dias Arruda

**Art. 2º** – Os trabalhos deverão ser pautados na **Resolução Conjunta nº 66/2019 da SME** e do CME – Conselho Municipal de Educação.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

**Charles Oliveira Magalhães**

**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Portaria nº 13/2017**

**PORTARIA 012/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** os membros para a composição do **GRUPO DE VISITADORES** da **ESCOLA MUNICIPAL GENUÍNO ANTUNES DE SIQUEIRA:**

I. Direção da Escola – Mônica Matóla Moura

II. Pedagogo – Rafael Borges Guimarães da Rocha

III. Auxiliar de secretaria – Neide Aparecida de Siqueira Nepomuceno

IV. Representante de Pais ou Responsáveis – Odília Aparecida do Nascimento de Souza

V. Representante dos Professores – Renilce da Silva Furtado

VI. Presidente de Bairro – Amália Moreira

**Art. 2º** – Os trabalhos deverão ser pautados na **Resolução Conjunta nº 66/2019 da SME** e do CME – Conselho Municipal de Educação.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

**Charles Oliveira Magalhães**  
**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**  
**Portaria nº 13/2017**

**PORTARIA 013/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** os membros para a composição do **GRUPO DE VISITADORES** da **ESCOLA MUNICIPAL SÔNIA DO AMARAL TORRES:**

- I. Direção da Escola – Raquel Argentino da Cunha
- II. Representante da Equipe Pedagógica Escolar – Katreen Aparecida de Souza Serri Santos
- III. Representante dos Professores – Conceição Aparecida da Silva Almeida
- IV. Representante de Pais / ou Responsáveis – Cleia de Paula Almeida da Silva
- V. Representante dos Funcionários de Apoio – Kasciana de Souza Rocha Nepomuceno
- VI. Presidente de Bairro – José Carlos de Almeida Alvim

**Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados na Resolução Conjunta nº 66/2019 da SME e do CME – Conselho Municipal de Educação.**

**Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

**Charles Oliveira Magalhães**  
**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**  
**Portaria nº 13/2017**

**PORTARIA 014/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** os membros para a composição do **GRUPO DE VISITADORES** da **ESCOLA MUNICIPAL IRENE FRAUCHES DE SOUZA:**

- I. Direção da Escola / Professor Responsável – Mirela da Silva Costa
- II. Representante dos Professores: Simone Sá Butturi Constâncio, Rosiléia Maria Filismino Guimarães
- III. Representante dos Responsáveis – Jaqueline das Neves Silva
- V. Representante da Comunidade – Ademilson da Conceição Luiz
- VI. Representante dos Funcionários – Graciele Garcia da Silva

**Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados na Resolução Conjunta nº 66/2019 da SME e do CME – Conselho Municipal de Educação.**

**Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

**Charles Oliveira Magalhães**  
**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**  
**Portaria nº 13/2017**

**PORTARIA 015/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** os membros para a composição do **GRUPO DE VISITADORES** da **ESCOLA MUNICIPAL CAPITÃO JOÃO BUENO:**

- I. Direção da Escola – Grayce Keller de Souza Ribeiro
- II. Representante da Equipe Pedagógica Escolar – Daniele Soares da Silva
- III. Representante dos Professores – Tatiana de Carvalho Sentineli
- IV. Representante de Pais ou Responsáveis – Rosângela Torres de Barros e Roberta Elaine de Barros da Silva
- V. Secretária Escolar – Regina Assunta Serri Bocafoli

**Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados na Resolução Conjunta nº 66/2019 da SME e do CME – Conselho Municipal de Educação.**

**Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

**Charles Oliveira Magalhães**  
**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**  
**Portaria nº 13/2017**

**PORTARIA 016/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** os membros para a composição do **GRUPO DE VISITADORES** da **ESCOLA MUNICIPAL MARIA DOS ANJOS SIQUEIRA TOSTES:**

- I. Direção da Escola – Isabel Cristina Vieira de Paula Lima
- II. Representante da Equipe Pedagógica – Rossani Correia do Nascimento
- III. Representante dos Professores – Sônia Maria Benedito Ronzei, Maria da Graça Peruci do Amaral e Margareth P. Adriano
- IV. Representante de Pais ou Responsáveis – Tamiris da Silva Bezerra
- V. Presidente de Bairro – Wizamir Rocha Batista

**Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados na Resolução Conjunta nº 66/2019 da SME e do CME – Conselho Municipal de Educação.**

**Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

**Charles Oliveira Magalhães**  
**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**  
**Portaria nº 13/2017**

**PORTARIA 17/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** os membros para a composição do **GRUPO DE VISITADORES** da **ESCOLA MUNICIPAL PINHO PIMENTA:**

I. Direção da Escola / Professor Responsável – Alicemary Pereira Rodrigues Abrussezze II. Representante dos Professores – Josiane Pereira Salim

III. Pedagoga- Fernanda Souza Moura Campos

V. Representante da Comunidade Escolar – Luciana Santos Neves

VI. Representante dos Funcionários da Escola – João Batista Couto Campos e Evilane Augusta Louzada de Melo

**Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados na Resolução Conjunta nº 66/2019 da SME e do CME – Conselho Municipal de Educação.**

**Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

**Charles Oliveira Magalhães**

**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Portaria nº 13/2017**

**PORTARIA 018/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** os membros para a composição do **GRUPO DE VISITADORES** da **ESCOLA MUNICIPAL PRUDENTE DE MORAES:**

I. Direção da Escola – Vanessa Gonçalves Titonelli e Claudiane dos Reis Oliveira Senra

II. Representante dos Professores – Luciana Ássimos e Angelo Édson Rodrigues Cagiano

III. Pedagoga: Aline Gonçalves Vieira Samel

**Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados na Resolução Conjunta nº 66/2019 da SME e do CME – Conselho Municipal de Educação.**

**Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

**Charles Oliveira Magalhães**

**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Portaria nº 13/2017**

**PORTARIA 019/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** os membros para a composição do **GRUPO DE VISITADORES** da **ESCOLA MUNICIPAL DR SEBASTIÃO BRUNO:**

I. Direção da Escola – Danielli Costa Titoneli Valentin

II. Representante dos Professores – Silvana Lima de Souza e Mayara Pereira da Cunha

III. Representante de Pais / ou Responsáveis – Grace Kelly Leandro da Silva, Amanda Aparecida Inocência da Silva de Oliveira e Thaís Durval Barbosa

V. Representante do Bairro – Wildemar Brito Anselmo

VI. Representante dos Funcionários de Apoio – Maria Madalena Clementino Izabel Nascimento

**Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados na Resolução Conjunta nº 66/2019 da SME e do CME – Conselho Municipal de Educação.**

**Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

**Charles Oliveira Magalhães**

**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Portaria nº 13/2017**

**PORTARIA 20/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** os membros para a composição do **GRUPO DE VISITADORES** da **ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SAMEL:**

I. Direção da Escola / Professor Responsável – Selmara Furtado Novaes II. Representante dos Professores – Giselda Pinto Alvim/Meire Lurdes Pinheiro

III. Pedagoga – Rossani Correia do Nascimento

V. Representante da Comunidade Escolar – Amanda Frederico Alves

VI. Presidente de Bairro – Claudiney P. de Aguiar

**Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados na Resolução Conjunta nº 66/2019 da SME e do CME – Conselho Municipal de Educação.**

**Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

**Charles Oliveira Magalhães**

**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Portaria nº 13/2017**

**PORTARIA 021/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** os membros para a composição do **GRUPO DE VISITADORES** da **ESCOLA MUNICIPAL DR. SALIM BOU-ISSA:**

I. Direção da Escola – Eusabete B. Ribeiro da Silva  
II. Representante dos Professores – Taiane Silva Oliveira  
III. Representante de Pais ou Responsáveis – Larissa Raimundo dos Santos, Amanda da Silva Araújo, Wildemar Brito Anselmo, Maria Aparecida Bento, Geisilaine da Silva Brito da Silva e Letícia de Souza Pereira

V. Representante do Bairro – Valdemir Ferreira Finamor  
**Art. 2º** – Os trabalhos deverão ser pautados na **Resolução Conjunta nº 66/2019 da SME** e do CME – Conselho Municipal de Educação.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**  
Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

**Charles Oliveira Magalhães**  
**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**  
**Portaria nº 13/2017**

**PORTARIA 022/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **NOMEAR** os membros para a composição do **GRUPO DE VISITADORES** da **ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BENEDITO:**

I. Direção da Escola / Professor Responsável – Kátia Serafim da Silva andrade

II. Representante dos Professores – Margarida da Silva Souza Rafael

III. Representante da Comunidade – Rosangela Melo Shelck Guimarães e Maria Edenildes dos Santos

V. Representante dos Funcionários – Rosangela Barros A. Sentinele

**Art. 2º** – Os trabalhos deverão ser pautados na **Resolução Conjunta nº 66/2019 da SME** e do CME – Conselho Municipal de Educação.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**  
Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

**Charles Oliveira Magalhães**  
**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**  
**Portaria nº 13/2017**

**PORTARIA 023/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **NOMEAR** os membros para a composição do **GRUPO DE VISITADORES** da **ESCOLA MUNICIPAL SOLANGE COUTINHO MOREIRA**

I. Presidente do Bairro – Harley Oliveira da Silva

II. Representante da Equipe Pedagógica Escolar – Cláudia de Souza Eiras e Andréa Silva Poeyes Barbosa

III. Representante dos Funcionários de Apoio – Marlene Peixoto

Barbosa

IV. Representante de Pais / ou Responsáveis – Jussandra de Oliveira Rodrigues

**Art. 2º** – Os trabalhos deverão ser pautados na **Resolução Conjunta nº 66/2019 da SME** e do CME – Conselho Municipal de Educação.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**  
Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

**Charles Oliveira Magalhães**  
**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**  
**Portaria nº 13/2017**

**PORTARIA 024/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **NOMEAR** os membros para a composição do **GRUPO DE VISITADORES** da **ESCOLA MUNICIPAL ASSAD JOÃO:**

I. Direção da Escola – Geusa Gaspar Pereira

II. Representante dos Professores – Uild estêvão, Thaís Madeira Silva e Vera Lúcia Nepomuceno Siqueira

III. Representante de Pais / ou Responsáveis – Izabelle Siqueira Pontes

IV. Representante dos Funcionários de Apoio – Lucimar Sinfrone Siqueira

V. Presidente do Bairro – José Maria Almeida Ribeiro

VI. Representante do pedagógico – Fernanda de Souza Moura Campos

**Art. 2º** – Os trabalhos deverão ser pautados na **Resolução Conjunta nº 66/2019 da SME** e do CME – Conselho Municipal de Educação.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**  
Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

**Charles Oliveira Magalhães**  
**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**  
**Portaria nº 13/2017**

**PORTARIA 25/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **NOMEAR** os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19** da **ESCOLA MUNICIPAL DARCY ANNIBAL:**

I. Direção da Escola que a presidirá – Márcia Helena Peixoto Barbosa

II. Representante da Secretaria de Educação – Sílvia Regina B. Benedicto

III. Representante dos Professores – Izabel Cristina Bugin Mota de Souza

IV. Representante dos estudantes – Rosilene da Silva Guimarães



VI. Representante do Grupo de Visitadores – Verônica Sen  
tinelli  
VII. Representante  
dos funcionários de apoio – Sabrine Senra Shelck  
VIII. Representante da equipe pedagógico – Katreen Aparecida  
de Souza Serri

**Art. 2º** – Os trabalhos deverão ser pautados no documento  
da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos  
de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais  
de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria  
Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto  
Político Pedagógico da Unidade Escolar.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua  
publicação;

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

**Charles Oliveira Magalhães**

**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Portaria nº 13/2017**

#### **PORTARIA 26/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no  
uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo  
Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto  
Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **NOMEAR** os membros para a composição da  
**Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da  
Covid-19** da **ESCOLA MUNICIPAL HOMERO LINHARES:**

- I. Direção da Escola - Daniela Alvim C. Bereta
- II. Representante da Secretaria de Educação - Jaraney Camacho  
Pereira
- III. Representante dos Professores - Maria Souza de Assis  
Sentinele
- IV. Representante dos estudantes - Rodriano da Silva Clemente
- VI. Representante do Grupo de Visitadores - Vanda Lúcia de  
Souza
- VII. Representante dos funcionários de apoio - Silvia Helena  
Figueiredo da Silva
- VIII. Representante da equipe pedagógica - Rossani Correia do  
Nascimento

**Art. 2º** – Os trabalhos deverão ser pautados no documento  
da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos  
de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais  
de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria  
Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto  
Político Pedagógico da Unidade Escolar.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua  
publicação;

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

**Charles Oliveira Magalhães**

**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Portaria nº 13/2017**

#### **PORTARIA 27/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no  
uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo  
Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto  
Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **NOMEAR** os membros para a composição da  
**Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da  
Covid-19** da **ESCOLA MUNICIPAL DR. SALIM BOU-ISSA:**

- I. Direção da Escola – Eusabete B. Ribeiro da Silva
- II. Representante da Secretaria de Educação – Jaraney Camacho  
Pereira
- III. Representante dos Professores – Bianca Aparecida Sodré  
França
- IV. Representante da equipe pedagógica escolar – Margareth  
M. da Silva Sentinella
- V. Representante dos estudantes – Geisilaine da Silva Brito da  
Silva
- VI. Representante do Grupo de Visitadores – Wildemar Brito  
Anselmo
- VII. Representante dos Funcionários de Apoio – Bruna Simen  
de Carvalho

**Art. 2º** – Os trabalhos deverão ser pautados no documento  
da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos  
de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais  
de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria  
Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto  
Político Pedagógico da Unidade Escolar.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua  
publicação;

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

**Charles Oliveira Magalhães**

**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Portaria nº 13/2017**

#### **PORTARIA 28/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no  
uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo  
Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto  
Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **NOMEAR** os membros para a composição da  
**Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da  
Covid-19** da **ESCOLA MUNICIPALIZADA – CIEP 143 –  
PROFESSOR ÁLVARO AUGUSTO DA FONSECA LONTRA:**

- I. Direção da Escola - Bruna Souza Reis Miccichelli
- II. Representante da Secretaria de Educação - Jaraney camacho  
Pereira
- III. Representante dos Professores - Valmíria Barcellos de Souza
- IV. Representante da Equipe Pedagógica Escolar - Hosana  
Coutinho de Araújo
- V. Representante dos estudantes - Carla Carvalho de Souza
- VI. Representante do Grupo de Visitadores - Neylor José  
Pelagg V. da Silva
- VII. Representante dos Funcionários de Apoio - Benedita de  
Cássia Romão da Silva

**Art. 2º** – Os trabalhos deverão ser pautados no documento  
da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos  
de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais  
de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria  
Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto  
Político Pedagógico da Unidade Escolar.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação;

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

**Charles Oliveira Magalhães**

**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Portaria nº 13/2017**

**PORTARIA 29/2020, DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19** da **ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ARCHIMEDES RESPÍCIO DE BARROS:**

- I. Direção da Escola – Maria Aparecida de Oliveira Souza Moreira
- II. Representante da Secretaria de Educação – Vanessa Sentinelli Valle
- III. Representante dos Professores – Angelina Aparecida Barbosa F. Moura
- IV. Representante da equipe pedagógica escolar – Rossani Correia do Nascimento
- V. Representante dos estudantes – Thaís S. P. Ferreira
- VI. Representante do Grupo de Visitadores – Kátia A. de Oliveira Coutinho
- VII. Representante dos Funcionários de Apoio – Sônia de Fátima Reis da Silva

**Art. 2º –** Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

**Charles Oliveira Magalhães**

**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Portaria nº 13/2017**

**PORTARIA 30/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19** da **ESCOLA MUNICIPAL ASSAD JOÃO:**

- I. Direção da Escola – Geusa Gaspar Pereira
- II. Representante da Secretaria de Educação – Sílvia Regina B. B. Benedicto
- III. Representante dos Professores – Matheus Modesto Azevedo (Fundamental I) e Dielma F. Noronha Azevedo ( Educ. Infantil)
- V. Representante da equipe pedagógica escolar – Fernanda

Souza Moura Campos

V. Representante dos estudantes – Izabelle Siqueira Pontes

VI. Representante do Grupo de Visitadores – Uild Estêvão

VII. Representante dos Funcionários de Apoio – Lucimar Sinfrônio Siqueira

**Art. 2º –** Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

**Charles Oliveira Magalhães**

**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Portaria nº 13/2017**

**PORTARIA 31/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19** da **ESCOLA MUNICIPAL CLITO LAGE:**

- I. Direção da Escola – Ângela Maria Almeida da Silva
- II. Representante da Secretaria de Educação – Vanessa Sentinelli Valle
- III. Representante dos Professores – Rosemeire Utrine Vieira Xavier
- V. Representante da equipe pedagógica escolar – Fernanda Souza Moura Campos
- V. Representante dos estudantes – Jociane Pereira da Silva
- VI. Representante do Grupo de Visitadores – Jocimar Pereira de Sant’Ana
- VII. Representante dos Funcionários de Apoio – Maria Caetano dos Santos
- VIII. Representante da Comunidade Escolar – Renata Jerônimo da Silva

**Art. 2º –** Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

**Charles Oliveira Magalhães**

**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Portaria nº 13/2017**

**PORTARIA 32/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo



Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19** da **ESCOLA MUNICIPAL DR. FERREIRA DA LUZ:**

I. Direção da Escola Keny Freitas Farinaso e Cristiane Vieira de Paula Barroso

II. Representante da Secretaria de Educação – Silvia Regina B. B. Benedicto

III. Representante dos Professores – Jamara Aparecida Custódio

IV. Representante da equipe pedagógica escolar – Margareth M. da Silva Sentinella

V. Representante dos estudantes – Ingrid Pereira Ribeiro Araújo

VI. Representante do Grupo de Visitadores – Maria Aparecida Moreira Curcio

VII. Representante dos Funcionários de Apoio – Sandra Mara de Oliveira Gomes

**Art. 2º –** Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

**Charles Oliveira Magalhães**

**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Portaria nº 13/2017**

**PORTARIA 33/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19** da **ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BENEDITO:**

I. Direção da Escola /Professor Responsável – Kátia Serafimda Silva Andrade

II. Representante da Secretaria de Educação – Márcia Cristina R. Alves

III. Representante dos Professores – Margarida da Silva Souza Rafael

V. Representante da equipe pedagógica escolar – Fernanda de Souza Moura Campos

V. Representante dos estudantes e do Grupo de Visitadores – Maria Edenilde dos Santos

VI. Representante dos Funcionários de Apoio – Maria Rosangela Barros Afonso Sentinele

**Art. 2º –** Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

**Charles Oliveira Magalhães**

**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Portaria nº 13/2017**

**PORTARIA 34/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19** da **ESCOLA MUNICIPAL GENUÍNO ANTUNES DE SIQUEIRA:**

I. Direção da Escola – Mônica Matola Moura

II. Representante da Secretaria de Educação – Silvia Regina B. B. Benedicto

III. Representante dos Professores – Jamara Aparecida Custódio

IV. Representante da equipe pedagógica escolar – Rafael Borges Guimarães da Rocha

V. Representante dos estudantes – Mariane Athayde Rodrigues

VI. Representante do Grupo de Visitadores – Renilce da Silva Furtado

VII – Representante dos Funcionários de Apoio – Silziane de Souza Gonçalves

**Art. 2º –** Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

**Charles Oliveira Magalhães**

**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Portaria nº 13/2017**

**PORTARIA 35/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19** da **ESCOLA MUNICIPAL IRENE FRAUCHES DE SOUZA:**

I. Direção da Escola que a presidirá – Mirela da Silva Costa

II. Representante da Secretaria de Educação – Vanessa Sentinelli Valle

III. Representante dos Professores – Rosiléia Maria Filismino Guimarães

IV. Representante dos estudantes – Jaqueline das Neves Silva

VI. Representante do Grupo de Visitadores – Ademilson da Conceição Luiz

VII – Representante dos funcionários de apoio – Graciele Garcia da Silva

**Art. 2º** – Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

**Charles Oliveira Magalhães**

**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Portaria nº 13/2017**

#### **PORTARIA 36/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **NOMEAR** os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19** da **ESCOLA MUNICIPAL CAPITÃO JOÃO BUENO:**

I. Direção da Escola – Grayce Keller de Souza Ribeiro

II. Representante da Secretaria de Educação – Jaraney Camacho Pereira

III. Representante dos Professores – Juliana Silva (Fundamental I) e Maria Aparecida de Oliveira Silva (Educação Infantil)

V. Representante da equipe pedagógica escolar – Daniele Soares da Silva

V. Representante dos estudantes – Rosângela Torres de Barros

VI. Representante do Grupo de Visitadores – Andréa Silva Poëys Barbosa

VII. Representante dos Funcionários de Apoio – Luzia Angélica Barcelos da Rocha Bereta

**Art. 2º** – Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

**Charles Oliveira Magalhães**

**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Portaria nº 13/2017**

#### **PORTARIA 37/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **NOMEAR** os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19** da **ESCOLA MUNICIPAL MARIA DOS ANJOS SIQUEIRA TOSTES:**

I. Direção da Escola que a presidirá – Isabel Cristina Vieira de Paula Lima

II. Representante da Secretaria de Educação – Sívnia Regina B B Benedicto

III. Representante dos Professores – Sônia Maria Benedito Ronzei.

IV. Representante da equipe pedagógica escolar – Rossani Correia do Nascimento

V. Representante dos estudantes – Margareth P. Adriano

VI. Representante do Grupo de Visitadores – Maria da Graça Peruci do Amaral

VII. Representante dos funcionários de apoio – Maria Cristina Barreto da Costa

**Art. 2º** – Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

**Charles Oliveira Magalhães**

**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Portaria nº 13/2017**

#### **PORTARIA 38/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **NOMEAR** os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19** da **ESCOLA MUNICIPALIZADA PEDRO HENRIQUE SOARES:**

I. Direção da Escola – Simone Marchito Mendes

II. Representante da Secretaria de Educação – Jaraney Camacho Pereira

III. Representante dos Professores – Emília Constância da Rocha

IV. Representante da equipe pedagógica escolar – Suzana Sales Freitas

V. Representante dos estudantes – Jociane Pereira da Silva

VI. Representante do Grupo de Visitadores – Adriana Zapp

VII. Representante dos Funcionários de Apoio – Sanea Cristina da Silva Jacinto

**Art. 2º** – Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

**Charles Oliveira Magalhães**

**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Portaria nº 13/2017**

**PORTARIA 39/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19** da **ESCOLA MUNICIPAL PRUDENTE DE MORAES:**

- I. Direção da Escola que a presidirá – Vanessa G. Titonelli
- II. Representante da Secretaria de Educação – Charles Oliveira Magalhães
- III. Representante dos Professores – Luciana Ássimos
- IV. Representante dos estudantes – Deyse Alves Lucio de Oliveira
- V. Representante do Grupo de Visitadores – Claudiane Reis de O. Senra
- VI – Representante dos funcionários de apoio – Joana D'Arc Pereira da Silva
- VII. Representante da equipe pedagógico – Aline G. Vieira Samel

**Art. 2º –** Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

**Charles Oliveira Magalhães**

**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Portaria nº 13/2017**

**PORTARIA 40/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19** da **ESCOLA MUNICIPAL DR. SEBASTIÃO BRUNO:**

- I. Direção da Escola - Danielli Costa Titoneli Valentin
- II. Representante da Secretaria de Educação - Elisane Oliveira Marques Pereira
- III. Representante dos Professores (por segmento de ensino) - Silvana Lima de Souza
- IV. Representante da Equipe Pedagógica Escolar - Rossani Correia do Nascimento
- V. Representante dos estudantes - Thaís Durval Barbosa
- VI. Representante do Grupo de Visitadores - Amanda Aparecida Inocêncio da Silva de Oliveira

VII – Representante dos Funcionários de Apoio - Marcela Dutra Meirelles

**Art. 2º –** Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

**Charles Oliveira Magalhães**

**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Portaria nº 13/2017**

**PORTARIA 41/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19** da **ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SAMEL:**

- I. Direção da Escola que a presidirá – Selmara Furtado Novais
- II. Representante da Secretaria de Educação – Vanessa Sentinelli Valle
- III. Representante dos Professores – Meire Lurdes Pinheiro
- IV. Representante dos estudantes – Amanda Frederico Alves
- VI. Representante do Grupo de Visitadores – Ademilson da Conceição Luiz
- VII. Representante dos funcionários de apoio – Lyse da Silva Santos
- VIII. Representante da equipe pedagógica – Rossani Correia do Nascimento
- IX. Presidente de Bairro – Claudiney Prado Aguiar

**Art. 2º –** Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

**Charles Oliveira Magalhães**

**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Portaria nº 13/2017**

**PORTARIA 42/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da**

**Covid-19 da ESCOLA MUNICIPAL SOLANGE COUTINHO MOREIRA:**

- I. Direção da Escola – Adriana Alvim Pestana Saraquini
- II. Representante da Secretaria de Educação – Vanessa Sentinelli Valle
- III. Representante dos Professores – Luana Aparecida Zacarias de Oliveira
- V. Representante da equipe pedagógica escolar – Lucélia Pacheco da Silva Souza
- V. Representante dos estudantes – Jaqueline Rodrigues Gonçalves
- VI. Representante do Grupo de Visitadores – Andréa Silva Poey Barbosa
- VII. Representante dos Funcionários de Apoio – Rosângela Rosa do Nascimento

**Art. 2º** – Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

**Charles Oliveira Magalhães**

**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Portaria nº 13/2017**

**PORTARIA 043/2020, DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **NOMEAR** os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 da ESCOLA MUNICIPAL SÔNIA DO AMARAL TORRES.**

- I. Direção da Escola – Raquel Argentino da Cunha
- II. Representante da Equipe Pedagógica Escolar – Katreen Aparecida de Souza Serri Santos
- III. Representante dos Professores – Conceição Aparecida da Silva Almeida
- IV. Representante de Pais / ou Responsáveis – Cleia de Paula Almeida da Silva
- V. Representante dos Funcionários de Apoio – Kasciana de Souza Rocha Nepomuceno
- VI. Presidente de Bairro – José Carlos de Almeida Alvim
- VII. Representante da Secretaria de Educação – Jaraney Camacho Pereira

**Art. 2º** – Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

**Charles Oliveira Magalhães**

**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Portaria nº 13/2017**

**PORTARIA 44/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **NOMEAR** os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 da ESCOLA MUNICIPAL DE MUSICA 7 DE SETEMBRO:**

- I. Direção da Escola que a presidirá – FABRÍCIO DA SILVA MICCICHELLI
- II. Representante da Secretaria de Educação – Vanessa Sentinelli Valle
- III. Representante dos Professores – PATRÍCIA DA SILVA MICCICHELLI ABREU
- IV. Representante dos estudantes – Ana Júlia Pereira Tostes
- VI. Representante do Grupo de Visitadores – Amabilia Nunes Pereira Tostes
- VII. Representante dos funcionários de apoio – Cynthia Silva Ribeiro
- VIII. Representante pedagógico – Luciana Rodrigues de Moura Souza

**Art. 2º** – Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

**Charles Oliveira Magalhães**

**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Portaria nº 13/2017**

**PORTARIA 45/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **NOMEAR** os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 do AUDITÓRIO CULTURAL CLARINDA DAMASCENO:**

- I. Direção da Escola que a presidirá – Gabriel Gonçalves Ribeiro
- II. Representante da Secretaria de Educação – Vanessa Sentinelli Valle
- III. Representante dos Professores – Gabriel Gonçalves Ribeiro
- IV. Representante dos estudantes – Daniely Aquino da Silva
- VI. Representante do Grupo de Visitadores – Signi Rogério



Inocência Felix

VII – Representante dos funcionários de apoio – Silvia Adriana dos Reis

**Art. 2º** – Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

**Charles Oliveira Magalhães**

**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Portaria nº 13/2017**